



LEI Nº 6.906 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

PUBLICADO

D. Oficial Nº 226
Data: 06 / 12 / 16

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública Estadual do Instituto Cultural Santa Rita.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Instituto Cultural Santa Rita, CNPJ 05.586.884/0001-21.

Art. 2º À entidade de que trata esta Lei ficam garantidos todos os direitos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de DEZEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado João de Deus, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857 de 19 de julho de 2016).